

LEI Nº 1067/93.

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões,

31 Março 1993

Presidente

EMENTA: Dá denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de Rua "JOSÉ FLOR", uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência em 31 de Março de 1993.

  
EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE.

  
HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO - 1º SECRETÁRIO.